REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 182/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) nosso estado da Bahia é naturalmente vocacionado para o turismo e para o segmento de eventos e entretenimento;
b) além do Carnaval de Salvador ser a maior festa popular do mundo, temos também os tradicionais festejos juninos que ocorrem em todo o Estado, além dos eventos corporativos, científicos, culturais, técnicos, dentre outros que acontecem durante todo o ano em Salvador e em diversas cidades da Bahia, notadamente aquelas que abrigam complexos hoteleiros;
c) é muito importante melhorar o nível dos serviços prestados no segmento de eventos e de entretenimento, através do acolhimento e da capacitação dos profissionais envolvidos, objetivando proporcionar a todos a inserção no mercado de trabalho, garantindo assim o sustento de famílias e reduzindo o desemprego e subemprego;
d) o Centro de Cultura e Educação para o Entretenimento será um espaço que ofertará cursos profissionalizantes, palestras sobre mercado de trabalho e outros aspectos do cotidiano, além de recreação, ensinos sobre a cultura, ensinos sobre a Bahia, acompanhamento psicológico, consultoria jurídica e contábil, consultório médico e odontológico, dentre outras atividades relacionadas ao nosso objetivo;
e) os profissionais do entretenimento terão acesso a cursos de reciclagem nas suas áreas, cursos para novos mercados, aulas sobre a cultura da Bahia e demais cursos relacionados ao entretenimento,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a criação de um Centro de Cultura e Educação voltado para o entretenimento no Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade